

ELLEN MOALLEM
Rua. Dr. Hoffmann, nº 220, Sala 102 - Morro chic
Itajubá - Minas Gerais
Telefax:(35) 3622.4466 - (35)3622,4866
CNPJ:08.084.695/0001-49 - Insc. Est.001.008.749.0030

SAMMY ROSSIGNOLI
MARQUES
MOALLEM:117535826
60

Assinado de forma digital por
SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES
MOALLEM:11753582660
Dados: 2020.06.01 14:28:02
-03'00'

SUPERINTEND.ESTAD.E COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

Pregão Eletrônico: 289/2020 UASG:925373

Proposta

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Vr.Unit.	total
4	Toalhas de mesas retangular, tamanho para 10 lugares , med. aprox. 3,0 x 1,50m, tecido oxford sem elastano, ou similar, na cor azul , overlocad	Rozake\Habib Decorações	Unid.	5	R\$ 32,32	R\$ 161,60
5	Toalhas de mesas retangular , tamanho para 10 lugares , med. aprox. 3,0x1,50m, tecido oxford sem elastano ou similar, na cor branca, overlocada.	Rozake\Habib Decorações	Unid.	5	R\$ 32,32	R\$ 161,60
6	Toalhas de mesas retangular , tamanho para 06 lugares , med. aprox. 1,40x2,00m, tecido oxford sem elastano ou similar, na cor verde bandeira, overlocada.	Rozake\Habib Decorações	Unid.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
TOTAL						R\$ 473,20

Condição de pagamento:30 (trinta) dias após a aprovação das Notas Fiscais/Faturas - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar do envio ou entrega da Autorização

Validade da Proposta: 100 (CEM) dias - Garantia: 12(doze)meses contra defeito de fabricação

Banco: SICOOB SUL DE MINAS - Agência 4329 - C/C- 734001-0

Declaramos que os preços na proposta contido, incluem todos os custos e despesas tais como custos diretos e indiretos tributos, incidentes, taxas de adm, materias, serviços,encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao comprimento materias, serviços,encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao comprimento

Itajubá,01 de Junho de 2020

Ellen Moallem

Sammy R. Marques Moallem CPF: 117 535 826-60

E-mail: habib@habib-decoracoes.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.084.695/0001-49**
Razão Social: **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **ELLEN MOALLEM & CIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/12/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2020
FGTS	Validade:	11/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2020
Receita Municipal	Validade:	25/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2020 (*)
-----------	-----------------------

Z4L9L5gW5B77tTEXt0U0mQM43QU4L)

 [Fornecedores](#) (/?pEncPastId=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrhd5JnhtSVjzjmKV045RI-tFH-myYssuGLvadzfzth6N_GBH-DZKd2em9sfKfhd-H0qIJvilA5NdQBa82vLAXMAG43QU4L)

 [Emitir Certidão](#)



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **ELLEN MOALLEM-ME**, inscrita no **CNPJ 08.084.695/0001-49**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **01/06/2020 às 11:33:40 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **1046-FC0A-4645-4028-ACEC-FFA2-29FE-CD7F**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO
Pálcio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

[!\[\]\(dfbd6b3763a6d1d9afaa974f64e2e4b5_img.jpg\) Imprimir](#)[!\[\]\(e78f798d4ea5c530c9db49e7d26e6b95_img.jpg\) Nova Pesquisa \(/Fornecedor/EmitirCertidao\)](#)[!\[\]\(23d9fc146e83b5c3013cfa32c784f8d5_img.jpg\) Autenticar Certidão \(/Fornecedor/AutenticarCertidao\)](#)

Número de inscrição 08.084.695/0001-49 MATRIZ	Data de abertura 12/06/2006	Endereço eletrônico HABIB@HABIB-DECORACOES.COM.BR	Telefone 35 36224466			
Nome empresarial ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	Nome de fantasia ELLEN MOALLEM & CIA	Natureza jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	CNAE 47598 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Logradouro R DOUTOR HOFMANN	Número 220	Complemento SALA 102	CEP	Bairro/Distrito MORRO CHIC	Município ITAJUBÁ	UF MG

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos : R\$ 6.033.052,97

CONTRATOS FIRMADOS

POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL**PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS****BENS PATRIMONIAIS**

R\$ 196.163,39

OBRAS

R\$ 0,00

OUTROS

R\$ 139.245,82

SERVIÇOS

R\$ 200.437,92

MATERIAIS

R\$ 5.157.193,88

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	EMPRESAS DE ENERGIA	CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS SÃO PAULO	90577/2015	25/07/2015
Detalhar	EMPRESAS DE ENERGIA	DIVISÃO DE CENTRO DE SERV COMPRATILHADOS BSB	90176/2015	29/06/2015
Detalhar	EMPRESAS DE ENERGIA	DIVISÃO DE CENTRO DE SERV COMPRATILHADOS BSB	90021/2015	30/07/2015
Detalhar	MINISTERIO DA SAUDE	DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI	82015/2015	28/09/2015
Detalhar	ESTADO DE GOIAS	CELG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	70008/2016	19/07/2016
Detalhar	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS AVARÉ	44582/2016	13/02/2017
Detalhar	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS BARRETOS	32583/2015	23/11/2015
Detalhar	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS AVARÉ	30582/2016	23/12/2016
Detalhar	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24129/2017	22/12/2017
Detalhar	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24024/2020	25/03/2020
Detalhar	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24014/2014	20/06/2014

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24011/2014	05/06/2014
Detalhar	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	22016/2016	03/05/2016
Detalhar	EMPRESAS DE ENERGIA	DIVISÃO DE CENTRO DE SERV COMPARTILHADOS MG	20025/2013	02/08/2013
Detalhar	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	INST.FED.DE EDUC.,C.E TEC DE SP/CAMPUS SUZANO	19566/2016	18/08/2016



ANTERIOR



Exibir 15 resultados



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2020 às 12:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.084.695/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5ED5.20EF.B018.F903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELLEN MOALLEM & CIA LTDA					
NIRE:	3121058990-1	CNPJ:	08.084.695/0001-49	NIRE Anterior:	3110909760-8
Nome Anterior:					
ELLEN MOALLEM -ME					
Município:	ITAJUBA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			12/06/2006		
Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	13	Quantidade de páginas:			82
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:			10/06/2019
Assinante(s)					
CPF	Nome		Função		CRC
342.342.336-68	JOSE FRANCISCO GOUVEIA		Procurador/Contador		046819/0-9
O assinante acima está representando:					
CPF	Nome			Função	
117.535.826-60	SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM			SOCIO - ADMINISTRADOR	



Demonstração de Resultado do Exercício

Empresa : ELLEN MOALLEM E CIA LTDA
 CNPJ/CPF/CEI : 08084695000149
 Inscrição Estadual : 0010087490030

Emissão : 31/12/2018
 Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	1.489.066,90	
VENDAS DE MERCADORIAS		1.483.875,90
Vendas de mercadorias		5.191,00
Prestação de Serviço	-408.387,01	
DEDUÇOES DAS VENDAS		-117.082,65
Simples		-291.304,36
Devoluções de Venda	1.080.679,89	
 CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	-226.261,01	
COMPRAS DO PERÍODO		-226.261,01
Compras Tributadas	-226.261,01	
 LUCRO BRUTO	854.418,88	
DESPESAS OPERACIONAIS	-14.829,23	
DESPESAS GERAIS		-70,25
Luz		-989,24
Material de Consumo		-139,81
Taxa de Incêndio		-1.560,00
Honorários		-11.286,82
Fretes		-33,61
Impostos e Taxas		-749,50
Despesas Diversas	-11.448,00	
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS		-11.448,00
Pro-Labore	-23.089,04	
IMPOSTOS E TAXAS TRIBUTÁRIAS		-16.234,26
ICMS		-6.854,78
Parcelamento - ICMS	-114.578,68	
DESPESAS FINANCEIRAS		-7.316,88
Multa/Juros Fiscais		-18.686,74
Encargos Bancários		-88.575,06
Juros Bancários	-163.944,95	
 LUCRO OPERACIONAL	690.473,93	
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	690.473,93	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 690.473,93 (Seiscentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

Itajubá, 31 de Dezembro de 2018

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM
 RG: MG18140503 - PC / MG
 CPF: 11753582660
 ADMINISTRADOR

JOSE FRANCISCO GOUVEIA
 CRC: 046819/0-9 MG
 CPF: 34234233668
 Contador

JOSE FRANCISCO GOUVEIA
 RG: 1159185 - SSP / MG
 CPF: 34234233668
 PROCURADOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 19/248.674-8 no dia 10/06/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial

Empresa : ELLEN MOALLEM E CIA LTDA
 CNPJ/CPF/CEI : 08084695000149
 Inscrição Estadual : 0010087490030 NIRE: 3121058990-1

Emissão : 31/12/2018
 Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

Descrição das Contas	Saldo	D/C
1.0.00.00.0000 ATIVO	7.522.556,28	D
1.1.00.00.0000 ATIVO CIRCULANTE	7.502.529,07	D
1.1.01.00.0000 DISPONIVEL	7.502.529,07	D
1.1.01.01.0000 CAIXA	7.018.685,55	D
1.1.01.01.0001 Caixa	7.018.685,55	D
1.1.01.02.0000 BANCOS-CONTA DE MOVIMENTO	5.806,87	D
1.1.01.02.0001 Banco do Brasil SA	203,09	D
1.1.01.02.0002 Caixa Econ Federal	12,72	D
1.1.01.02.0003 Sicoob	5.591,06	D
1.1.01.03.0000 APLICACOES DE CURTO PRAZO	46.000,00	D
1.1.01.03.0001 APLIC/ OUROCAP	46.000,00	D
1.1.01.04.0000 CONTAS A RECEBER	432.036,65	D
1.1.01.04.0001 Contas a Receber - Habib Decorações	73.406,66	D
1.1.01.04.0002 Contas a Receber - Habib el Moallem	358.629,99	D
1.3.00.00.0000 ATIVO NAO CIRCULANTE	20.027,21	D
1.3.01.00.0000 INVESTIMENTOS	4.532,77	D
1.3.01.03.0000 CONSORCIOS	4.532,77	D
1.3.01.03.0002 Consorcio Bens Moveis - Banco do Brasil	4.532,77	D
1.3.02.00.0000 IMOBILIZADO	15.494,44	D
1.3.02.03.0000 VEICULOS,MOV.UTENS.INSTALACOES	15.494,44	D
1.3.02.03.0001 Moveis e Utensilios	15.494,44	D
2.0.00.00.0000 PASSIVO	7.522.556,28	C
2.1.00.00.0000 PASSIVO CIRCULANTE	868.224,94	C
2.1.01.00.0000 FORNECEDORES	25.345,96	C
2.1.01.02.0000 CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES	25.345,96	C
2.1.01.02.0001 Contas Correntes - Fornecedores	25.345,96	C
2.1.02.00.0000 FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO	822.873,10	C
2.1.02.01.0000 FINANCIAMENTOS BANCARIOS	741.673,10	C
2.1.02.01.0000 BB Giro Empresa - 030.814.250	24.545,46	C
2.1.02.01.0013 BB Giro Empresa - 030.814.158	26.666,70	C
2.1.02.01.0014 Emprestimo CEF - 2708-60	690.460,94	C
2.1.02.01.0015	81.200,00	C
2.1.02.09.0000 OUTROS EMPRESTIMOS	81.200,00	C
2.1.02.09.0001 Empresimo Terceiros - Antoun el Moallem	20.005,88	C
2.1.03.00.0000 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	104,94	C
2.1.03.01.0000 I.N.S.S. A RECOLHER	104,94	C
2.1.03.01.0001 INSS a recolher	11.043,35	C
2.1.03.05.0000 I.C.M.S. A RECOLHER	11.043,35	C
2.1.03.05.0001 ICMS a recolher	8.857,59	C
2.1.03.09.0000 SIMPLES A RECOLHER	8.857,59	C
2.1.03.09.0001 Simples a recolher	6.654.331,34	C
2.4.00.00.0000 PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00	C
2.4.01.00.0000 CAPITAL REALIZADO	10.000,00	C
2.4.01.01.0000 CAPITAL SOCIAL	10.000,00	C
2.4.01.01.0001 Socios-C/Capital	6.644.331,34	C
2.4.02.00.0000 RESERVAS	6.644.331,34	C
2.4.02.02.0000 RESERVAS DE LUCROS	42.001,12	C
2.4.02.02.0004 Lucros a Distribuir - 2009	478.412,24	C
2.4.02.02.0005 Lucros a Distribuir - 2010	369.527,26	C
2.4.02.02.0006 Lucros a Distribuir - 2011	1.159.947,39	C
2.4.02.02.0007 Lucros a Distribuir - 2012	936.116,74	C
2.4.02.02.0008 Lucros a Distribuir - 2013	799.725,02	C
2.4.02.02.0009 Lucros a Distribuir - 2014	331.766,63	C
2.4.02.02.0010 Lucros a Distribuir - 2015	1.027.187,67	C
2.4.02.02.0011 Lucros a Distribuir - 2016	809.173,34	C
2.4.02.02.0013 Lucros a Distribuir - 2017	690.473,93	C
2.4.02.02.0014 Lucros a Distribuir - 2018		



Balanço Patrimonial

Empresa : ELLEN MOALLEM E CIA LTDA.
CNPJ/CPF/CEI : 08084695000149
Inscrição Estadual : 0010087490030 **NIRE**: 3121058990-1

Emissão : 31/12/2018
Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

Saldo **D/C**

Descrição das Contas

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$ 7.522.556,28 (Sete Milhões, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

Itajubá, 31 de Dezembro de 2018

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM
 RG: MG18140503 - PC / MG
 CPF: 11753582660
 ADMINISTRADOR

JOSE FRANCISCO GOUVEIA
 CRC: 046819/0-9 MG
 CPF: 34234233668
 Contador

JOSE FRANCISCO GOUVEIA
 RG: 1159185 - SSP / MG
 CPF: 34234233668
 PROCURADOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/248.674-8 no dia 10/06/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:

ELLEN MOALLEM & CIA LTDA

NIRE: 3121058990-1 CNPJ: 08.084.695/0001-49 NIRE Anterior: 3110909760-8

Nome Anterior:

ELLEN MOALLEM -ME

Município: ITAJUBA UF: MINAS GERAIS

Inscrição Estadual:

Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 13

Data assinatura:

10/06/2019

Quantidade de páginas: 82

Período de escrituração

Início: 02/01/2018

Fim:

31/12/2018

Período de retificação:

Início:

Fim:

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
342.342.336-68	JOSE FRANCISCO GOUVEIA	Procurador/Contador	046819/0-9

O assinante acima está representando:

CPF	Nome	Função
117.535.826-60	SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM	SOCIO - ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/248.674-8 no dia 10/06/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99674358 em 12/06/2019. Assinado digitalmente por Everton Aparecido Soares Nascimento. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/248.674-8	85Hv

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA
Nire:	3121058990-1
CNPJ:	08.084.695/0001-49
Município:	ITAJUBA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	02/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
342.342.336-68	JOSE FRANCISCO GOUVEIA	046819/0-9

Belo Horizonte. Quarta-feira, 12 de Junho de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.084.695/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLEN MOALLEM & CIA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR SILVESTRE FERRAZ	NÚMERO 91	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 37.500-054	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUBA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILEX@ITACABO.COM.BR	TELEFONE (35) 3622-1161
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.084.695/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/06/2006

NOME EMPRESARIAL
ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR SILVESTRE FERRAZ

NÚMERO
91

COMPLEMENTO

CEP
37.500-054

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAJUBA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILEX@ITACABO.COM.BR

TELEFONE
(35) 3622-1161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.084.695/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/06/2006

NOME EMPRESARIAL
ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOUTOR SILVESTRE FERRAZ

NÚMERO
91

COMPLEMENTO

CEP
37.500-054

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAJUBA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILEX@ITACABO.COM.BR

TELEFONE
(35) 3622-1161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121058990-1	08.084.695/0001-49	12/06/2006	01/06/2006

Endereço Completo:

RUA DOUTOR HOFMANN 220 SALA 102 - BAIRRO MORRO CHIC CEP 37500-086 - ITAJUBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS, CORTINAS E SEUS COMPONENTES EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE COURO E VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TECIDOS E SEUS COMPONENTES EM GERAL, APPLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COLOCACAO DE CARPETES, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E SEUS COMPONENTES EM GERAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SEM DEPOSITO NO LOCAL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E SEUS COMPONENTES EM GERAL, SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E SEUS COMPONENTES EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA E SEUS COMPONENTES EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FANTASIAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS, MOLDURAS E SEUS COMPONENTES EM GERAL, APPLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE LUSTRE, LUMINARIAS, ABAJURES E SEUS COMPONENTES EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SEUS COMPONENTES EM GERAL

Capital Social: R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
076.753.016-09	ELLEN MOALLEM	xxxxxx	R\$ 100,00	SOCIO
117.535.826-60	SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM	xxxxxx	R\$ 9.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/11/2018

Número: 7059302

Ato **002 - ALTERACAO**

Evento(s) **2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)**

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002318635 e visualize a certidão)



19/432.719-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELLEN MOALLEM -ME	3110909760-8	31210589901	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2019 08:46


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SEGRETA RIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002318635 e visualize a certidão)



19/432.719-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.084.695/0001-49

Certidão nº: 4054088/2020

Expedição: 10/02/2020, às 11:21:07

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.084.695/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAJUBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELLEN MOALLEM E CIA LTDA
CNPJ: 08.084.695/0001-49

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Março de 2020 às 11:14

ITAJUBÁ, 03 de Março de 2020 às 11:14

Código de Autenticação: 2003-0311-1435-0730-2749

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJUBA			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 17/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24372	CNPJ/CPF: 08.084.695/0001-49	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL ELLEN MOALLEM - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLEN MOALLEM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4330405 - 7.06 2% - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4759801 - 0% - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 7723300 - 3.01 0% - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios			
LOGRADOURO RUA SILVESTRE FERRAZ	NÚMERO 91	COMPLEMENTO	
CEP 37500-054	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUBÁ	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2016		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 06/03/2018 14:14.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.

Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,[Clique aqui.](#)

 <p>Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121058990-1 EM 04/03/2016.</p>		<p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> <p>JUCEMG - UD72 UD72 - MF ITAJUBA</p> <p></p> <p>16/023.691-6</p>																																		
<p>SELEN MOALLEM & CIA LTDA</p> <p>Protocolo: 16/023.691-6</p> <p><i>ELLEN MOALLEM</i></p>		<p>JUCEMG</p> <p>16/023.691-6</p>																																		
<p>AN1838946</p> <p>ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>NOME: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)</p> <p>requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:</p>																																				
<p>Nº DE VIAS DE ATO</p> <p>CÓDIGO DO EVENTO</p> <p>QTDE</p> <p>DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO</p> <p>J162449990831</p> <table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>090</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>CONTRATO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>046</td> <td>1</td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				1	090	-	-	CONTRATO					046	1	TRANSFORMACAO																					
1	090	-	-	CONTRATO																																
				046	1	TRANSFORMACAO																														
<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>ITAJUBA Local</p> <p>Nome: <i>Sammy Rossignoli Marques Moallem</i> Assinatura: <i>X Sammy R. M. Moallem</i> Telefone de Contato: _____</p> <p></p>																																				
<p>25 Fevereiro 2016 Data</p>																																				
<p>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p><input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA</p>																																				
<p>Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM</p> <p>_____ _____ _____ _____</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____</p> <p>Data Responsável Data Responsável</p>																																				
<p>Processo em Ordem À decisão</p> <p>_____ _____ _____ _____ Data</p>																																				
<p>Responsável</p>																																				
<p>DECISÃO SINGULAR</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.</p> <p><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</p>																																				
<p>2^a Exigência <input type="checkbox"/> 3^a Exigência <input type="checkbox"/> 4^a Exigência <input type="checkbox"/> 5^a Exigência</p>																																				
<p><i>03/03/16</i> Data Responsável</p>																																				
<p><i>Gláucia Azevedo Ottoni</i> ANALISTA DE GESTÃO REGISTRO EMPRESARIAL NIRE 1293986-4</p>																																				
<p>DECISÃO COLEGIADA</p> <p><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</p> <p><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.</p> <p><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</p>																																				
<p>2^a Exigência <input type="checkbox"/> 3^a Exigência <input type="checkbox"/> 4^a Exigência <input type="checkbox"/> 5^a Exigência</p>																																				
<p>_____ Data Vocal Vocal Vocal</p>																																				
<p>Presidente da _____ Turma</p>																																				
<p>OBSERVAÇÕES</p>																																				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210589901 em 04/03/2016 da Empresa ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, Nire 31210589901 e protocolo 160236916 - 29/02/2016. Autenticação: 755EEDDB27A7661B713310AE6FD335FB75BF929. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/023.691-6 e o código de segurança f7YX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG

Rua Prefeito Tigre Maia, 18 - Centro - Itajubá - MG

Tel/Fax: (35) 3422-1732

Bel Franciscas Mercedes Corrêa

Reconheço por: AUTENTICIDADE a(s) firma(s)

SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM.

Itajubá - MG, 26/03/2016.

FRANCINETE DA COSTA BARCELAR - TABELIA SUB
EMOL.: R(\$)4,20 ENCARGOS: R(\$)1,38 RECOMPESA: R(\$)0,2
TOTAL: R(\$)5,83



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210589901 em 04/03/2016 da Empresa ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, Nire 31210589901 e protocolo 160236916 - 29/02/2016. Autenticação: 755EEDDB27A7661B713310AE6FD335FB75BF929. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/023.691-6 e o código de segurança f7Yx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

()

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ELLEN MOALLEM - ME

O infra assinado:

1. **Ellen Moallem**, brasileira, solteira, nascida em 18/01/1988, empresaria, RG: MG 11483515 PC-MG, CPF: 076.753.016-09, residente e domiciliada a Rua Olavo Bilac, nº. 211, apto 202, bairro Pinheirinho, Itajubá, MG, CEP: 37.500-184;

Empresaria da Empresa Individual denominada **ELLEN MOALLEM ME**, com sede sito a Rua Doutor Silvestre Ferraz, nº 91, Bairro Centro, CEP 37500-054, nesta cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, com o CNPJ 08.084.695/0001-49, com sua constituição na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31109097608 em 12/06/2006, por esta e na melhor forma de direito, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve fazer as seguintes alterações que estão contidas na clausula a seguir:

Sammy
Clausula 1^a – Nesta data a natureza jurídica da empresa passa de empresário individual para sociedade empresaria limitada.

Ellen
Clausula 2^a – A empresa adotara a denominação social de **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA** e o nome fantasia de **ELLEN MOALLEM & CIA**

Clausula 3^a – Em decorrência da transformação da natureza jurídica admite-se o novo sócio **Sammy Rossignoli Marques Moallem**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1993, empresário, RG: MG 18140503 PC-MG, CPF: 117.535.826-60, residente e domiciliada a Rua Francisco Masseli, nº. 360, apto 602, bairro Centro, Itajubá, MG, CEP: 37.500-011

Clausula 4^a – O capital social continuara a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente nacional, já totalmente integralizado e distribuído aos sócios do seguinte modo:

Sócio	Nº Quotas	Valor(R\$)
Ellen Moallem	100	100,00
Sammy Rossignoli Marques Moallem	9.900	9.900,00
TOTAL	10.000	10.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210589901 em 04/03/2016 da Empresa ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, Nire 31210589901 e protocolo 160236916 - 29/02/2016. Autenticação: 755EEDDB27A7661B713310AE6FD335FB75BF929. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/023.691-6 e o código de segurança f7YX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Clausula 5^a – A administração da sociedade ficara a cargo do sócio **Sammy Rossignoli Marques Moallem**, acima qualificado.

Clausula 6^a – O objeto social passa a ter a seguinte redação:

“Comercio varejista e atacadista de artigos de tapeçaria, persianas, cortinas e seus componentes em geral; comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e complementos; comercio varejista e atacadista de calcados; comercio varejista e atacadista de artigos de couro e viagem; comercio varejista e atacadista de papelaria; comercio varejista de brinquedos; comercio varejista e atacadista de tecidos e seus componentes em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, colocação de carpetes, cortinas e persianas; comercio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas e seus componentes em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comercio varejista e atacadista de materiais de construção em geral; comercio varejista e atacadista de utilidades domesticas; comercio varejista e atacadista de artigos de armário; comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios; comercio varejista e atacadista de suprimentos para informática e seus componentes em geral; serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificarão; serviços de encadernação e plastificação; photocopies; comercio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa, banho e seus componentes em geral; comercio varejista e atacadista de moveis e artigos de colchoaria e seus componentes em geral; comercio varejista de fantasias; comercio varejista e atacadista de vidros, espelhos, vitrais, molduras e seus componentes em geral; aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio varejista e atacadista de lustre, luminárias, abajures e seus componentes em geral; comercio varejista de artigos esportivos e seus componentes em geral.”

Sammy
Ellen
Tendo em vista as modificações consolida-se o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade gira sob a denominação de **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA** e o nome fantasia de **ELLEN MOALLEM & CIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade tem sede na Rua Doutor Silvestre Ferraz, nº 91, Bairro Centro, CEP 37500-054, nesta cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210589901 em 04/03/2016 da Empresa ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, Nire 31210589901 e protocolo 160236916 - 29/02/2016. Autenticação: 755EEDDB27A7661B713310AE6FD335FB75BF929. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/023.691-6 e o código de segurança f7Yx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, desde que mediante alteração contratual e aprovação pelos votos correspondentes dos sócios de no mínimo três quartos do capital social, nos termos do artigo 1076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social é o comercio varejista e atacadista de artigos de tapeçaria, persianas, cortinas e seus componentes em geral; comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e complementos; comercio varejista e atacadista de calcados; comercio varejista e atacadista de artigos de couro e viagem; comercio varejista e atacadista de papelaria; comercio varejista de brinquedos; comercio varejista e atacadista de tecidos e seus componentes em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, colocação de carpetes, cortinas e persianas; comercio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas e seus componentes em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comercio varejista e atacadista de materiais de construção em geral; comercio varejista e atacadista de utilidades domésticas; comercio varejista e atacadista de artigos de armário; comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios; comercio varejista e atacadista de suprimentos para informática e seus componentes em geral; serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação; serviços de encadernação e plastificação; photocopies; comercio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa, banho e seus componentes em geral; comercio varejista e atacadista de moveis e artigos de colchoaria e seus componentes em geral; comercio varejista de fantasias; comercio varejista e atacadista de vidros, espelhos, vitrais, molduras e seus componentes em geral; aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio varejista e atacadista de lustre, luminárias, abajures e seus componentes em geral; comercio varejista de artigos esportivos e seus componentes em geral

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início suas atividades em 01/06/2006.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL DA SOCIEDADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210589901 em 04/03/2016 da Empresa ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, Nire 31210589901 e protocolo 160236916 - 29/02/2016. Autenticação: 755EEDDB27A7661B713310AE6FD335FB75BF929. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/023.691-6 e o código de segurança f7YX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 5/10

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente nacional, distribuído aos sócios do seguinte modo:

Sócio	Nº Quotas	Valor(R\$)
Ellen Moallem	100	100,00
Sammy Rossignoli Marques Moallem	9.900,00	9.900,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Do total do capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, encontra-se integralizada a parcela total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente às 10.000 (dez mil) quotas de titularidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas sociais são consideradas indivisíveis perante a sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s). Fica assegurado, o direito em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição, as quotas do outrem postas à venda, cabendo se realizada sua cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

O sócio que desejar alienar a terceiros as suas quotas sociais deverá comunicar previamente a intenção aos demais sócios, informando o nome do adquirente interessado e as condições negociadas. Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o direito de preferência à aquisição, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dispensado o direito de preferência, o sócio que deseja alienar a terceiros as suas quotas sociais garantirá que o adquirente se obrigue a fazer oferta integralmente equivalente aos demais quotistas da companhia, sendo esta condição suspensiva ou resolutiva da alienação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das respectivas quotas sociais, na forma do artigo 1.052 do Código Civil, sem prejuízo de todos eles responderem solidariamente pela parcela faltante para integralização do capital social, tal como disposto no artigo 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REUNIÃO DOS SÓCIOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210589901 em 04/03/2016 da Empresa ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, Nire 31210589901 e protocolo 160236916 - 29/02/2016. Autenticação: 755EEDDB27A7661B713310AE6FD335FB75BF929. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/023.691-6 e o código de segurança f7YX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10

Os sócios reunir-se-ão semestralmente na sede da empresa, a fim de deliberar sobre as matérias concernentes à sociedade.

PARÁGRAFO 1º. Os assuntos concernentes à sociedade que não estiverem determinados neste contrato serão tratados na Reunião dos Sócios. Todas as deliberações dos sócios, inclusive quanto nomeação e destituição de administradores, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

PARÁGRAFO 2º. Os sócios, a cada 06 (seis) meses apresentarão relatórios concernentes às suas respectivas áreas de atuação. Os relatórios de cada área deverão conter extensivamente todas as informações relativas, mas não limitadas a: movimentação, contratação e gerenciamento de cada área.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **Sammy Rossignoli Marques Moallem**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente. O administrador está autorizado a praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em prol do interesse da sociedade, além do uso do nome empresarial. Estará vedado, no entanto, exercer seu ofício em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada sócio com encargo social terá direito a uma retirada a título de pró-labore, que será levado a débito na conta de despesas gerais, que poderá ser de valor entre 01 (um) salário mínimo até o máximo fixado pelos mesmos quotistas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL

Os sócios responderão isoladamente por atos praticados ao longo da gestão, tendo poderes para praticar os atos necessários e convenientes à administração da sociedade, podendo inclusive representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições federal, estadual ou municipal e autarquias. Deverá assinar exclusivamente, o administrador da sociedade, documentos, instrumentos e contratos referentes ao giro comercial e administrativo da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

A sociedade poderá ainda constituir procuradores, atribuindo-lhes os poderes definidos no respectivo instrumento de mandato. A constituição de procuradores deverá ser aprovada em assembléia pelo número de votos equivalentes a pelo menos três quartos das cotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DEFINIÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual, 31 de Dezembro de cada ano, será prestado pelos administradores contas justificadas de sua administração, através de elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, com observação da legislação pertinente, sendo submetido à aprovação dos sócios. Sabe-se também que a sociedade não tem conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, caberá aos sócios deliberarem sobre as contas e designarem administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS.

Caberão aos sócios ao final de cada exercício social, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO. A distribuição do lucro líquido em determinado exercício social poderá ser suspensa exclusivamente nos casos:

- (a) deliberação dos sócios de acordo com votos correspondentes a 90% (noventa por cento) do capital social;
- (b) em caso de comprovado endividamento da empresa acima de 70% (setenta por cento) de sua receita anual;
- (c) em caso de plano de investimento aprovado por todos os sócios.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Falecendo, excluído ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210589901 em 04/03/2016 da Empresa ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, Nire 31210589901 e protocolo 160236916 - 29/02/2016. Autenticação: 755EEDDB27A7661B713310AE6FD335FB75BF929. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/023.691-6 e o código de segurança f7Yx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PARÁGRAFO 1º - No caso de falecimento, exclusão ou interdição de um dos sócios, os herdeiros assumem as cotas, neste caso, estes terão direito a pró-labore, se desenvolverem atividades dentro da empresa, que deverá ser aprovado pelos demais sócios e proporcionais ao tempo de dedicação exercida dentro da empresa, após, a preferência, será da própria sociedade, que adquirirá as cotas através dos próprios recursos da sociedade, após, a preferência, será dos sócios remanescentes e após para os demais sócios individualmente, caso os demais não desejarem adquirir as cotas do sócio que deixar a sociedade ou no caso de falecimento. Somente após exauridas as preferências acima um novo sócio será incluído na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DISPOSIÇÕES RELATIVAS A TERCEIROS

Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, sucessores e do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO 2º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

DO DIREITO DE RETIRADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO DIREITO DE RETIRADA

Aos sócios não é vedado o exercício do direito de retirada da sociedade, qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, desde que mediante notificação aos demais sócios com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO 1º. - O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO 2º. - A quota liquidada começará a ser paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo acordo. A quota liquidada será paga em no mínimo 6 (seis) parcelas mensais, podendo ser paga em um número maior de parcelas conforme acordo entre os sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210589901 em 04/03/2016 da Empresa ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, Nire 31210589901 e protocolo 160236916 - 29/02/2016. Autenticação: 755EEDDB27A7661B713310AE6FD335FB75BF929. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/023.691-6 e o código de segurança f7YX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/10

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Itajubá, MG, para dirimir quaisquer controvérsias, bem como o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em uma única via.

Itajubá, 12 de maio de 2015

1º OFÍCIO

Ellen Moallem

Ellen Moallem

1º OFÍCIO

Sammy R. A. Moallem

Sammy Rossignoli Marques Moallem

Testemunhas:



Maria Lucia Carneiro Gouveia

CPF 354.010.366-04 CRC-MG 046826/0-3



José Francisco Gouveia

CPF 342.342.368-68 CRC - MG 046819/0-9

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1º Centro, Itajubá - MG
RHP Francisca Mercedes Gouveia

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ELLEN MOALLEM.

Itajubá - MG, 15/05/2015.



MARILISANDRA CRISTINA DA SILVA - ESCREVENTE
EMOL : R(\$ 3,79) ENCARGOS: R(\$ 1,25) RECOMPE: R(\$ 0,23
TOTAL: R(\$ 5,27)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1º Centro, Itajubá - MG
RHP Francisca Mercedes Gouveia

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM.

Itajubá - MG, 16/05/2015.



MARILKIRIA DE MELO AZEVEDO - ESCREVENTE
EMOL : R(\$ 3,79) ENCARGOS: R(\$ 1,25) RECOMPE: R(\$ 0,23
TOTAL: R(\$ 5,27)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITAJUBÁ-MG
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1º Centro, Itajubá - MG
RHP Francisca Mercedes Gouveia

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM.

Itajubá - MG, 16/05/2015.



MARILKIRIA DE MELO AZEVEDO - ESCREVENTE
EMOL : R(\$ 3,79) ENCARGOS: R(\$ 1,25) RECOMPE: R(\$ 0,23
TOTAL: R(\$ 5,27)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210589901 em 04/03/2016 da Empresa ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, Nire 31210589901 e protocolo 160236916 - 29/02/2016. Autenticação: 755EEDDB27A7661B713310AE6FD335FB75BF929. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/023.691-6 e o código de segurança f7Yx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ELLEN MOALLEM & CIA LTDA-ME

END: Rua. Dr. Hoffmann, nº 220,Sala 102 - Morro chic

Itajubá -MG

cnp: 08 084 695/001-49

e-mail: habib-decoracoes.com.br tel: 35 3622 4866

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

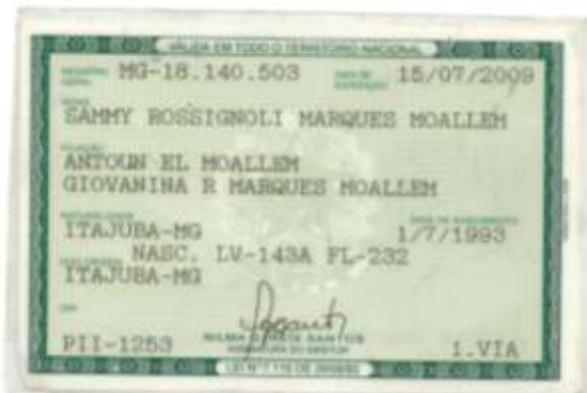
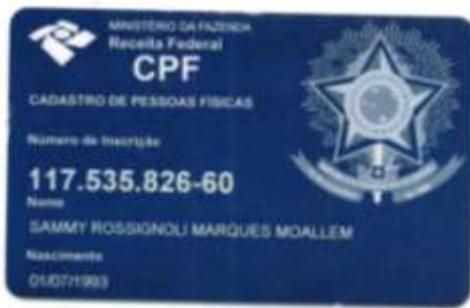
Ellen Moallem e cia Itda - ME CNPJ nº 08.084.695/0001-49, com sede na R. Dr.. Hoffmann nº 220 sala 102 - morro Chic -Itajubá - MG, por intermédio de seu representante legal, Sammy R. Marques Moallem , para fins do Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2020-HGeF, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando os critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência, as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Itajubá, 15 de maio de 2020

SAMMY ROSSIGNOLI
MARQUES
MOALLEM:11753582660
60

Assinado de forma digital por
SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES
MOALLEM:11753582660
Dados: 2020.05.15 17:04:44
-03'00'

Sammy R. Marques Moallem CPF: 117 535 826-60
Ellen Moallem & Cia LTDA
E mail: habib@habib-decoracoes.com.br - Tel: (35) 3622.4866





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.084.695/0001-49

Razão Social: ELLEN MOALLEM

Endereço: PRACA WENCESLAU BRAZ 95 / CENTRO / ITAJUBA / MG / 37500-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031405061847041852

Informação obtida em 12/05/2020 10:36:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA

CNPJ: 08.084.695/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:09 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **AB8A.5794.4BF3.5449**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA

CNPJ: 08.084.695/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultima ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 6 de abril de 2020

Válida até o dia: 05/06/2020

Código de controle da certidão: 1F1F8F6BA3F8CFC354C7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/02/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/05/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001008749.00-30	CNPJ/CPF: 08.084.695/0001-49	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOUTOR HOFMANN		NÚMERO: 220
COMPLEMENTO: SALA 102,	BAIRRO: MORRO CHIC	CEP: 37500086
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAJUBA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos
--

2020000384228714



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.851.189/0001-14

Certidão nº: 10686979/2020

Expedição: 12/05/2020, às 10:33:31

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.851.189/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.